



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1703/21
TIPO/Nº: PLV 24/21

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Giovani

☒ Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

☐ Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 10 de FEVEREIRO de 2021

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

☒ Enviar ao Consultor Jurídico.

☐ Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 16 de 02 de 2021

Relator

PARECER JURÍDICO

ANEXO.

Rio Grande, 15 de MARÇO de 2021

Consultor Jurídico

Lucas Fernandes Pompeu
OAB/RS: 70441
Consultor Jurídico
Câmara Municipal do Rio Grande

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

☐ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

☒ O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 17 de 03 de 2021

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROTOCOLO Nº: 1703/21

TIPO/Nº: PLU 024/21

AUTOR: LUCIANE COMPIANI BRANCO

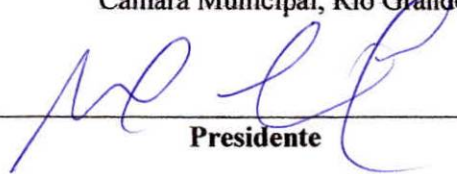
Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Júlio César Pereira da Silva () Constitucional (☒) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa  Presidente	Vereadora Paulo Roldão () Constitucional (☒) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa  Vice - Presidente
Vereador Giovani Morales () Constitucional (☒) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa  Secretário	Vereador Vavá () Constitucional (☒) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa  Membro
Vereador Juquinha () Constitucional (☒) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa  Membro	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- () Constitucionalidade
(☒) Inconstitucionalidade
() Antijuridicidade
() Antiregimentalidade
() Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 17 de MARÇO de 2021.


Presidente